

Campus: Salvador	Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia de Transportes e Geodésia	Área de Conhecimento: Transporte e Trânsito
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.062445/19-32	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Isabel Cristina de Oliveira Magalhães Amorim
2º	Francisco Marchet Dalosto
3º	Lucas Assirati
4º	Ligia Rabay Mangueira Araújo

Campus: Salvador	Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia de Transportes e Geodésia	Área de Conhecimento: Transporte/Infraestrutura de Transporte
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.059596/19-11	Vagas Ampla Concorrência: 2
Ord Classif Geral	Nome
1º	Larissa Virgínia da Silva Ribas
2º	Caroline Dias Amâncio de Lima

Campus: Salvador	Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia Elétrica	Área de Conhecimento: Sistemas de Potência
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.062493/19-21	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Filipe Antônio da Costa Bahia

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Comunicação
Departamento: Comunicação	Área de Conhecimento: Comunicação / Práticas, Processos e Produtos Jornalísticos em Multiplataformas
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.060535/19-99	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Lívia de Souza Vieira
2º	Marlise Viegas Brenol
3º	Nina Fernandes dos Santos
4º	Fernanda Cavassana de Carvalho
5º	Thays Helena Silva Teixeira

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Economia
Departamento: Economia	Área de Conhecimento: Teoria Microeconômica e Métodos Quantitativos
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.061452/19-17	Vagas Ampla Concorrência: 2
Ord Classif Geral	Nome
1º	Julyan Gleyvison Machado Gouveia Lins
2º	Stélio Coelho Lombardi Filho

DENISE VIEIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 2.550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 14/03/2018.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Geologia	Área de Conhecimento: Mineralogia Ótica / Macroscópica
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.062197/19-20	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Sylvio Dutra Gomes

DENISE VIEIRA DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.063464/2019-06 resolve:

Retificar o item 1.9 da Portaria 831/2019/DDP, publicada no Diário Oficial da União nº 244, Seção 1, de 18/12/2019.

Onde se lê: NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO  
 leia-se: NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

NILTON JORGE DE QUADRO

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA**

**PORTARIA Nº 518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no processo nº 23282.510301/2019-41, resolve:

Art. 1º Instituir o Serviço Acadêmico do Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculando-o ao Instituto de Linguagens e Literaturas; transpondo a função gratificada, código FG-03, da Seção de Pós-Graduação.

Art. 2º Extinguir a Seção de Pós-Graduação, vinculada à Coordenação de Pós-Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos a partir da sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 258, DE 16 DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, seção 1, página 1, e tendo em vista o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de abril de 2019, Seção III, página 87, que disciplina a Edição 2019 do Prêmio CAPES de Tese, e considerando as decisões tomadas pelas comissões julgadoras dos Grandes Prêmios, resolve:

Art. 1º - Outorgar o Grande Prêmio CAPES de Tese Edição 2019 aos autores relacionados abaixo e dar distinção aos respectivos orientadores e programas de pós-graduação, conforme o conjunto de grandes áreas:

Grande Prêmio CAPES de Tese "Graziela Maciel Barroso" Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais e Interdisciplinar

Autor: Carolina Levis

Área de Avaliação: Biodiversidade

Tese: Domestication of Amazonian Forests

Orientadora: Flavia Regina Capellotto Costa

Coorientadores: Charles Roland Clement, Marielos Peña Claros e Frans Bongers

Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Grande Prêmio CAPES de Tese "Oscar Sala" Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais, Biotecnologia)

Autor: José Holanda da Silva Júnior

Área de Avaliação: Astronomia/Física

Tese: Fenômenos de spintrônica e magnônica em materiais magnéticos

Orientador: Sergio Machado Rezende

Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Pernambuco

Grande Prêmio CAPES de Tese "Josué de Castro" Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino)

Autor: Beatriz Schmidt

Área de Avaliação: Psicologia

Tese: Coparenting across the transition to parenthood: Qualitative evidence from south-brazilian families

Orientador: Cesar Augusto Piccinini

Coorientadores: Giana Bitencourt Frizzo e Sarah J. Schoppe-Sullivan

Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

**PORTARIA Nº 259, DE 17 DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 do Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, considerando que o aperfeiçoamento da gestão das bolsas concedidas no âmbito dos projetos e programas de formação de professores é uma estratégia para a efetividade do processo de indução e fomento à valorização e à qualificação da formação inicial de professores para educação básica, resolve:

Art. 1º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (RP) são iniciativas que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

Art. 2º O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

Art. 3º O RP tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

## CAPÍTULO I

## DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à

Docência:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 5º São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

## CAPÍTULO II

## DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 6º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (RP) serão desenvolvidos em regime de regime de colaboração entre o Governo Federal, por meio da Capes e:

I - as IES que tiveram projeto institucional aprovado em edital de seleção dos programas e firmaram instrumento para a implementação das bolsas de que trata esta portaria;

II - os Estados, o Distrito Federal e os municípios por meio de suas Secretarias de educação ou órgão equivalente e as escolas públicas de educação básica que firmarem termo de adesão ou de participação nos programas.

Art. 7º O regime de colaboração será formalizado por meio de:

I - termo de adesão das secretarias de educação ou órgão equivalente aos programas, a ser firmado por meio do sistema de gestão da Capes;

II - habilitação das escolas públicas de educação básica como escolas-campo pelas secretarias de educação ou órgão equivalente, por meio do sistema de gestão da Capes;

III - instrumento firmado entre a Capes e as IES aprovadas no processo seletivo.

